

Decreto nº 187/59

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, por Lei, e de acordo com o artigo 147 da Lei 202 de 28 de Março do corrente ano.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida a gratificação por tempo de serviço, na base de 5% sobre os vencimentos, por ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício, o funcionário José Teixeira Junior, de acordo com o artigo 147 - Capítulo I - Seção VIII da Lei nº 202, de 28 de Março do corrente ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da concessão, de que trata o artigo anterior, correrão por conta da verba codificada sob nº 1.20.1-8.09.0

Artigo 3º - Vencimentos de dois escrivães

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril do corrente ano.

Artigo 5º - Progam-se as disposições em contrário

Assinado-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 27 de julho de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal